28

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 78 /58

DOCUMENTO Nº 1 015/58

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, autorizada a assinar contrato com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para a construção de prédio para funcionamento de um Pôsto de Puericultura, no Jardim Santa Mônica, em Praia Grande, nos têrmos do Decreto Estadual nº 12 762, de 18 de junho de 1 942, modificado pelo Decreto nº 27 167, de 4 de janeiro de 1 957, a ser executado nesta cidade, com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para êsse fim.

§-Único - Mediante autorização legislativa, poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra.

Art. 2º - A construção, objeto desta Lei, será financiada pela referida autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o Decreto 27 167, de 4 de janeiro de 1 957.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agôsto de 1 958

a) - Oswaldo Toschi

mls

Proc. 125/58